



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

OFICIO-CIRCULAR Nº 02/2018-DCO/FMF

São Luís, 16 de janeiro de 2018.

Aos presidentes de Clubes da Série A

Assunto: Diretrizes gerais

Senhores Presidentes,

Pelo presente, informamos diretrizes gerais a serem observadas pelos clubes participantes do Campeonato Maranhense de Futebol Série A 2018:

1 – É dever do **clube mandante** a comunicação e solicitação de apoio aos órgãos públicos competentes (**Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal e Secretaria Municipal ou Estadual de Esporte, de acordo com o estádio**), conforme determina o art. 14, da Lei nº 10.671/03 (Estatuto de Defesa do Consumidor). Deverá, ainda, o clube mandante, encaminhar à DCO/FMF, através dos e-mails competicoes@fmfma.com.br ou ma.competicao@cbf.com.br, em até 5 (cinco) dias antes da data da partida, o comprovante da comunicação/solicitação aos referidos órgãos;

2 - O **clube mandante** que contratar diretamente serviço de **ambulância**, dentro dos padrões exigidos (médico, enfermeiro e equipamentos obrigatórios), deverá encaminhar à DCO/FMF, através dos e-mails competicoes@fmfma.com.br ou ma.competicao@cbf.com.br, em até 5 (cinco) dias antes da data da partida, declaração de tal contratação, dispensando serviço de ambulância providenciado pela FMF;

3 – Conforme previsto no **REC**, além do registro de atletas no BID-e/CBF, é **obrigatória** a inscrição dos atletas no Campeonato Maranhense Série A 2018 no



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

sistema **PRODFUT**, no limite de 35 atletas, até antes do início de qualquer partida da 6ª rodada. A não observância destes procedimentos implica na **condição irregular** do atleta na partida (art. 19 e parágrafos);

4 – É **obrigatória a pré-escalação** dos atletas e membros da comissão técnica que irão participar de cada jogo, através do sistema **PRODFUT**, bem como a impressão da escala para entrega ao quarto árbitro;

5 – Os **valores de ingressos** a serem cobrados pelos clubes mandantes devem ser comunicados formalmente ao DCO/FMF;

6 – O art. 37, §2º do REC, bem como o RGC preveem as **despesas** que podem ser lançadas no **Boletim Financeiro** da partida;

7 – Antes do início da partida, o Delegado do Jogo entregará aos supervisores das equipes **5 (cinco) credenciais**, para aqueles profissionais que necessitarem ter acesso aos vestiários no intervalo e no final do jogo, sendo permitido referido acesso após a descida da arbitragem ao seu vestiário;

8 - Antes do início da partida, serão entregues, mediante recibo, pelo Delegado do Jogo ao supervisor do clube mandante, as **6 (seis) bolas** a serem utilizadas, marca Kagiva. Ao final do jogo, referidas bolas são destinadas ao clube mandante;

9 – Quanto ao protocolo de entrada e ações de marketing, os clubes (mandante e visitante) deverão observar os seguintes itens:

- a) Toda e qualquer **ação promocional e/ou de marketing** a ser desenvolvida pelo clube, e ainda a exploração comercial nos estádios antes e durante a realização dos jogos deverá ser submetida a **análise prévia do DCO/FMF**, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

da partida, de acordo com o previsto nos artigos 35 e 36 (§§) do **REC**. Quando autorizadas, as ações realizadas no campo deverão encerrar 20 (vinte) minutos antes da partida e 5 (cinco) minutos antes do reinício do segundo tempo;

- b) A entrada em campo dos titulares deverá ocorrer 10 (dez) minutos antes do início da partida, onde os atletas das equipes, em filas paralelas, adentrarão ao gramado simultaneamente, com a equipe de arbitragem no centro;
- c) Em seguida, permanecerão alinhados lado a lado para execução do hino nacional, seguido do cumprimento entre os atletas;
- d) Para o acompanhamento dos jogadores durante o protocolo de entrada, fica estabelecido o número **máximo** de 22 (vinte e duas) crianças, sendo 2 (duas) por atleta;
- e) Como medida de controle, as crianças serão limitadas, conforme descrito: **I. Altura máxima – 1,50m; II. Idade mínima – 4 anos; III. Idade máxima – 12 anos;**
- f) Todas as **crianças** deverão estar com **camisa do clube**;
- g) Nos casos onde o clube solicitar o acesso dos atletas com faixas, não será admitida nenhuma criança;
- h) Fica autorizado o acesso de 2 (dois) funcionários do clube para auxiliar a retirada das crianças, devidamente identificados;
- i) É vedado o acesso de adultos no campo de jogo para acompanhar as crianças, cabendo tal atividade aos clubes envolvidos;
- j) Os mascotes e *cheerleaders* dos clubes poderão acessar o gramado durante o pré-jogo, podendo permanecer no entorno do gramado após o fim do aquecimento, não interferindo no cerimonial de entrada em campo. Poderão permanecer durante a partida, nos estádios onde houver a possibilidade de posicionamento atrás dos gols. Nos estádios onde este posicionamento não for possível, deverão deixar o gramado;



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

- k) Pedidos de faixas, camisas comemorativas e etc, devem conter o arquivo de layout para análise;
- l) Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo;
- m) Os casos omissos serão tratados pela DCO/FMF.

Respeitosamente,

Hans Nina
Vice Presidente de Competições